

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA POLICIAL CIVIL EDIÇÃO Nº 2 - JUNHO -2020

O Informativo de jurisprudência produzido pela Baratieri Advogados, de periodicidade mensal, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os policiais civis.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, STJ e STF a respeito do tema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO

ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. POLICIAL CIVIL. INDENIZAÇÃO DE ESTÍMULO OPERACIONAL POR HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO A 40 HORAS EXTRAS MENSAS. OBRIGAÇÃO DE PAGAR PELAS HORAS EXCEDENTES. COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NOS MESES EM QUE O POLICIAL NÃO LOGROU EXECUTAR AS 40 HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAS. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO PELA LEI COMPLEMENTAR n. 611/2013. ENTENDIMENTO UNIFORME DO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO. PLEITO RECURSAL DE NÃO INCIDÊNCIA DE REFLEXOS DE GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS SOBRE OS VALORES DA CONDENAÇÃO. PARTE APELADA QUE, EM CONTRARRAZÕES, AQUIESCE COM TAL PRETENSÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PARCIALMENTE PROVIDA. Comprovado o trabalho além da jornada normal, tem o policial civil direito ao pagamento pelas horas extras realizadas, mesmo aquelas que excedem as quarenta (40) horas mensais previstas como limite máximo, em decreto limitador, uma vez que o Estado não pode locupletar-se indevidamente à custa do trabalho alheio sem quebrar o princípio da moralidade. A indenização de estímulo operacional em face da realização de horas extras, por agente policial civil, deve ser paga somente até o advento da Lei Complementar Estadual n. 611/2013, que fixou novo regime de remuneração da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ao implantar o sistema de subsídio e instituir gratificação específica que abrange o trabalho em horário extraordinário. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0501043-35.2012.8.24.0135, de Navegantes, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 26-05-2020).

« LEIA MAIS »

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A FIM DE PRESERVAR O NÚCLEO FAMILIAR

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL CIVIL. INDEFERIMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES. ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE EM VIAGEM PARA O EXTERIOR. AUSÊNCIA DE ÔNUS AO PODER PÚBLICO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA. ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS INCABÍVEIS. RECURSO DESPROVIDO. A jurisprudência do STJ, em situações em tudo análogas à presente, admite a concessão de licença a servidor para acompanhar cônjuge deslocado para outro ponto do território nacional, por tempo indeterminado e sem remuneração, independentemente de aquele que for deslocado ser servidor

público ou não, em homenagem à proteção da unidade familiar insculpida no art. 226 da CF. Cabível, na hipótese, a interpretação analógica da Lei 8.112/1990, na ausência de disposição em norma municipal. (TJSC, Des. Jaime Ramos) (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0308821-75.2018.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 26-05-2020).



BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. PENSÃO POR MORTE DE POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUÍDA APÓS A EC 41/2003. SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ. conformidade com a Lei Complementar Estadual n. 611/2013. Base de cálculo que considera a totalidade dos PROVENTOS do instituidor, NOS TERMOS DA EC 70/2012. Exclusão das verbas de caráter indenizatório. observação do limite estabelecido no § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o teto remuneratório previsto no inciso III do art. 23 da Constituição Estadual de 1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 68/2013. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0301454-34.2017.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 05-05-2020).



CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. AGENTE DE POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO QUALIFICADA. PARTE QUE ADUZ DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA ANTE A SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA SUA OBTENÇÃO EM MOMENTO ANTERIOR AO DESLIGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA NA ORIGEM. INSATISFAÇÃO DA PARTE. REITERAÇÃO DA TESES VEICULADAS NA EXORDIAL. DESCABIMENTO. ILÍCITO PRATICADO EM ATIVIDADE. POSSIBILIDADE DE DEMISSÃO DO SERVIDOR ATIVO E DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DAQUELE QUE JÁ LOGROU A INATIVAÇÃO. INEVITÁVEL DESVINCULAÇÃO DO AGENTE COM A ADMINISTRAÇÃO CONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA. ENTENDIMENTO ASSENTE. "[...] Desde que o ilícito administrativo tenha sido cometido pelo servidor ainda na atividade, é plenamente aplicável a pena de cassação de aposentadoria, não se podendo falar em ato jurídico perfeito, tampouco em ofensa a direito adquirido. Precedentes desta Corte e do Supremo Tribunal Federal" (MS 19.572/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/12/2013, DJe 17/12/2013). (TJSC, Apelação Cível n. 0321779-35.2014.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Sônia Maria Schmitz, Quarta Câmara de Direito Público, j. 28-05-2020).



CONTROLE DE LEGALIDADE DO JUDICIÁRIO NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL

REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL N. 002/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014. PROVA OBJETIVA. ILEGALIDADE QUANTO À FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DE NÚMEROS 21 E 33. QUESTIONAMENTO SOBRE TEMAS NÃO CONTEMPLADOS NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CERTAME. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE LEGALIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. "Não cabe ao Poder Judiciário interferir nos critérios de avaliação da banca examinadora de concurso público, a menos que, do exame da questão impugnada pelo candidato, apresente-se formulação dissociada dos pontos constantes do programa do certame ou teratológica, de forma que impossibilite a análise e a conseqüente resposta do concursando" (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 22.542/ES, rela. Min. Jane Silva, j. 19-3-2009) (TJSC, Apelação Cível n. 0305889-22.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Odson Cardoso Filho, j. 04/05/2017). SENTENÇA MANTIDA, EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 0311713-88.2017.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Vera Lúcia Ferreira Copetti, Quarta Câmara de Direito Público, j. 21-05-2020).



INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS POR ATRASO NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 1.022 DO CPC. Apelações simultaneamente interpostas. Ação Indenizatória. Agente da polícia civil do estado. Atraso na tramitação do processo para outorga de aposentadoria voluntária. Veredicto de procedência. Reclamo do IPREV. Alegada prescrição quinquenal. Tese insubsistente. Contagem do prazo para reparação, que se inicia com a concessão do benefício. Insurgência conhecida e desprovida. Apelo do autor. Pleito para inclusão das férias e licenças. Asserção improficua. Precedentes. [...] Recurso conhecido e desprovido. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO MATERIAL. ARGUMENTOS QUE EVIDENCIAM O INTUITO DE REDISCUTIR TESE JÁ SUBMETIDA E AMPLAMENTE DEBATIDA PELO COLEGIADO. MANIFESTAÇÃO NÃO PERTINENTE, E QUE CONSUBSTANCIA MERO INCONFORMISMO COM A SOLUÇÃO DA LIDE. DECLARATÓRIOS REJEITADOS. (TJSC, Embargos de Declaração n. 0320092-23.2014.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 12-05-2020).



DIREITO AO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PERÍODO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. DIREITO A PERCEPÇÃO DA VERBA DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI N. 11.647/2000, § 8ª, ART. 1º. INAPLICABILIDADE DA EXCLUSÃO TRAZIDA NO DECRETO N. 1.989/2000. OBSERVÂNCIA A HIERARQUIA DAS LEIS. PAGAMENTO DA VERBA RECONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0009816-86.2013.8.24.0040, de Laguna, rel. Des. Artur Jenichen Filho, Quinta Câmara de Direito Público, j. 23-04-2020).



PRESCRIÇÃO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANDO O ATO TAMBÉM CONFIGURA CRIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POLICIAL CIVIL. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. ATO PRATICADO PELO AGENTE QUE TAMBÉM CONFIGURA CRIME. APLICAÇÃO DO ART. 23, II, DA LEI 8.249/92, CUMULADO COM O ART. 244 DO ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (LEI N. 6.843/86). PRESCRIÇÃO QUE, DESTE MODO, DEVE SER A MESMA DA AÇÃO PENAL. 12 (DOZE) ANOS, NO CASO. ÚLTIMA INTERRUPÇÃO QUE OCORREU NO ANO DE 2010 (JULGAMENTO DO PAD), ENQUANTO QUE A AÇÃO FORA AJUIZADA NA ORIGEM NO ANO DE 2015. PRAZO PRESCRICIONAL QUE LEVA EM CONTA A PENA ABSTRATAMENTE COMINADA AOS CRIMES E NÃO A FIXADA NA AÇÃO PENAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA FIXADA NA AÇÃO PENAL QUE NÃO INFLUI NA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO CIVIL. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. PRECEDENTES DO STJ. AFASTAMENTO LIMINAR DA FUNÇÃO. MANUTENÇÃO. CRIMES PRATICADOS PELO POLICIAL CIVIL EM CONCURSO COM OUTROS AGENTES. AFASTAMENTO QUE SE MOSTRA SALUTAR A FIM DE IMPEDIR A REAL POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DE CONDUTAS OU DE AFETAÇÃO DE TESTEMUNHAS. TRANSFERÊNCIA DO AGENTE PARA OUTRO MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA QUE NÃO É SUFICIENTE PARA IMPEDIR A CONCESSÃO DA LIMINAR, COMO FEITO NA ORIGEM. AFASTAMENTO QUE SE MOSTRA PRUDENTE E RECOMENDÁVEL. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4012516-77.2019.8.24.0000, de Lages, rel. Des. Artur Jenichen Filho, Quinta Câmara de Direito Público, j. 28-05-2020).



ESTADO NÃO É OBRIGADO A INDENIZAR ACIDENTE DE TRÂNSITO DECORRENTE DE PERSEGUIÇÃO POLICIAL

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PERSEGUIÇÃO POLICIAL. VEÍCULO CONDUZIDO EM ALTA VELOCIDADE POR FUGITIVO QUE EFETUOU DIVERSAS MANOBRAS PROIBIDAS, INCLUSIVE NA CONTRAMÃO. COLISÃO FRONTAL COM MOTOCICLETA PILOTADA PELO PARENTE DOS REQUERENTES. FALECIMENTO DA VÍTIMA. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E O RESULTADO FATAL. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0313751-10.2016.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 26-05-2020).



PAGAMENTO DE SALDO DE FÉRIAS A POLICIAL APOSENTADO

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PERSEGUIÇÃO POLICIAL. VEÍCULO CONDUZIDO EM ALTA VELOCIDADE POR FUGITIVO QUE EFETUOU DIVERSAS MANOBRAS PROIBIDAS, INCLUSIVE NA CONTRAMÃO. COLISÃO FRONTAL COM MOTOCICLETA PILOTADA PELO PARENTE DOS REQUERENTES. FALECIMENTO DA VÍTIMA. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E O RESULTADO FATAL. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0313751-10.2016.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 26-05-2020).



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

PAGAMENTO DE SALDO DE FÉRIAS A POLICIAL APOSENTADO

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇAS. AFASTAMENTOS. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO INTERNO. ALEGAÇÕES DE VÍCIOS NO ACÓRDÃO. INEXISTENTES. I - Trata-se, na origem, de mandado de segurança objetivando a autorização do afastamento de servidor público civil do cargo de escrivão da polícia federal para que possa participar de concurso de formação para o cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo da sua remuneração. Na sentença, a segurança foi concedida. No Tribunal de origem, a sentença foi mantida. Nesta Corte, não se conheceu do recurso especial. II - Opostos embargos de declaração, aponta a parte embargante vícios no acórdão embargado. Não há vício no acórdão. A matéria foi devidamente tratada com clareza e sem contradições. III - Embargos de declaração não se prestam ao reexame de questões já analisadas, com o nítido intuito de promover efeitos modificativos ao recurso, quando a decisão apreciou as teses relevantes para o deslinde do caso e fundamentou sua conclusão [...] (EDcl no AgInt no AREsp 1492561/SP, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/05/2020, DJe 11/05/2020).



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DO MP NO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Agravo regimental em recurso extraordinário. 2. Direito Administrativo. 3. Inspetor da Polícia Civil. Processo Administrativo Disciplinar (PAD). 4. Participação de membro do Ministério Público no Conselho Superior da Polícia Civil. Vedação. 5. Reconhecimento de nulidade ante a existência de prejuízo. 6. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 7. Negado provimento ao agravo regimental. Sem majoração da verba honorária. (RE 1063143 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 22/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-135 DIVULG 29-05-2020 PUBLIC 01-06-2020).



NOEL ANTÔNIO BARATIERI
OAB/SC 16.462

MAICON JOSÉ ANTUNES
OAB/SC 39.011

LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS
OAB/SC 41.029

RICARDO BURATTO
OAB/SC 40.963

JUSTINIANO PEDROSO
OAB/SC 4.545

GABRIELA ESTHER ZANCO
OAB/RS 83.410

DEBORA NIEMEYER DE ANDRADE
OAB/MG 189.598

CÉSAR SANTINI MÜLLER
OAB/SC 58.791

RAFAEL CARVALHO BUENO
Advogado

GABRIELA PAGGI
Estagiária

GIANCARLO FACHINETTO OLIVEIRA
Estagiário

SC 401 Square Corporate - Jurerê B - 316
Rodovia José Carlos Daux, 5500
Saco Grande - Florianópolis/SC - CEP: 88032-005
contato@baratieriadvogados.com.br
(48)3223-5194
www.baratieriadvogados.com.br